

Descrição do serviço	Euros	Códigos
B — Certificados ATP para equipamentos sob temperatura dirigida		
1 — Certificado de equipamentos protótipos ou de equipamentos importados	169	4105
2 — Certificado de equipamentos de série nacional	56,50	4106
3 — Renovação de certificados	56,50	4107
V — Diversas		
1 — Certidões (por lauda)	3	5001
2 — Fotocópias que substituem certidões ou públicas-formas	1	5002
3 — Segundas vias:		
3.1 — De cópia certificada do alvará de táxi	15,50	5103
3.2 — De licença de veículo pronto-socorro	15,50	5104
3.3 — De licença de veículo para transporte escolar	5	5005
3.4:		
De outros documentos	25,50	5106
Certificado de aptidão profissional (CAP)	25,50	5110
Autorização excepcional	25,50	5111
4 — Averbamentos/alterações em títulos emitidos (por alteração)	5	5007
5 — Envio de documentos a outros organismos	5	5008

(i) Sempre que for requerido, em simultâneo, licenciamento para a actividade de âmbito nacional e internacional, apenas será cobrada a taxa prevista em I.A.1 ou em I.C.1.
(ii) No acto de renovação do alvará, pela alteração das licenças dos veículos será cobrada a taxa de averbamento, ou seja, € 5, por cada veículo licenciado (código 5109).
(iii) Não são cobrados quaisquer montantes pela emissão de autorizações em casos de emergência humanitária ou por calamidades públicas, sempre que se justifique a mobilização de meios de transporte rodoviário.
(iv) No acto de renovação do certificado, pela alteração das licenças dos veículos será cobrada a taxa de averbamento, ou seja, € 5, por cada veículo licenciado (código 5109).
Os actos de cancelamento, à excepção dos cancelamentos de concessões no transporte rodoviário de passageiros, não estão sujeitos a pagamento de taxa.

Rectificação n.º 402/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1823/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que a p. 2678, no n.º 1, onde se lê «torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 31 de Julho 2005» deve ler-se «torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 31 de Janeiro de 2005» e no n.º 10, alínea c), onde se lê «de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho» deve ler-se «de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho».

23 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

Aviso n.º 2557/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 184/03 MI e por decisão tomada em 6 de Outubro de 2004 e tornada definitiva em 15 de Dezembro de 2004, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação à empresa LARBARRE — Mediação Imobiliária, L.da, com o número de identificação de pessoa colectiva 504710567, com sede na Rua de Stara Zagora, 10, Barreiro, por violação do disposto no n.º 1, alínea e), do artigo 22.º do diploma legal citado, isto é, não manutenção actualizada do livro de registos e arquivo de contratos de mediação imobiliária.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 2558/2005 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 65/04 MI, e por decisão tomada em 22 de Novembro de 2004 e tornada definitiva em 6 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação à empresa Malha Urbana — Soc. Med. Imobiliária, L.da, com o número de identificação de pessoa colectiva 504883860, com sede na Rua da Rainha Santa Isabel, 87, Valongo, por violação do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 21.º do diploma legal citado, isto é, por não possuir livro de reclamações

de mediação imobiliária e falta de publicitação do mesmo no estabelecimento.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 2559/2005 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 94/04 MI, e por decisão tomada em 12 de Janeiro de 2005 e tornada definitiva em 15 de Fevereiro de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação à empresa RAPICASA — Soc. Mediação Imobiliária, L.da, com o número de identificação de pessoa colectiva 505301296, com sede na Rua do Regil, 11-H Almada, por violação do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do diploma legal citado, isto é, por falta de identificação completa nos estabelecimentos de mediação.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 5433/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do director da Biblioteca Nacional:

Lúcia Liba Mucznik, Claudino Arieira Pinto, Maria Teresa Elvas de Aguiar Sobral Alexandre Cunha, Maria José Garção Dourado, Luís Filipe Farinha Franco, Maria Isabel Santa Cruz Lopes e Maria Amália Rodrigues Correia da Rocha, técnicos superiores principais, da carreira de técnico superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — nomeados definitivamente, mediante aprovação em concurso, assessores da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados dos lugares anteriores à data da aceitação dos novos lugares.

2 de Março de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

Despacho (extracto) n.º 5434/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do director da Biblioteca Nacional:

Maria Manuela da Cunha Esteves Santos e Cláudia da Anunciação Trigo, assessoras, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — nomeadas definitivamente, mediante apro-

vação em concurso, assessoras principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores à data da aceitação dos novos lugares.

2 de Março de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

Despacho (extracto) n.º 5435/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2005 do director da Biblioteca Nacional:

Maria João Simões Basílio, professora efectiva de nomeação definitiva do 8.º grupo A da Escola Secundária do Restelo — cessa, no seu termo, a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de

Relações Externas, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional, continuando a assegurar as mesmas funções em gestão corrente e por um prazo que não poderá exceder os 90 dias.

3 de Março de 2005. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

Fundo de Fomento Cultural

Listagem n.º 54/2005. — *Subsídios concedidos pelo Fundo de Fomento Cultural no 2.º semestre de 2004, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:*

Entidade	Data do despacho	Beneficiário	Montante (euros)
MC	14-6-2004	Edimpresa Editora, L. ^{da} — Jornal de Letras	59 856
MC	14-6-2004	ARCO — Centro de Arte e Comunicação Visual	25 000
MC	7-4-2004 e 14-6-2004	Associação Amigos do Coliseu do Porto	125 000
MC	23-1-2004	Associação Música Educação e Cultura	383 492,21
MC	14-4-2004	Associação Musical do Algarve	229 448
MC	2-4-2004	Associação Musical das Beiras	141 954,42
MC	8-3-2004	Associação Norte Cultural	421 752,11
MC	27-12-2004	Ateneu Artístico Vilafranquense	142 665,04
MC	27-12-2004	Câmara Municipal de Aguiar da Beira	82 043,93
MC	26-11-2004	Câmara Municipal de Beja	213 228,12
MC	30-12-2004	Câmara Municipal de Faro	100 000
MC	27-12-2004	Câmara Municipal de Tondela	200 000
MC	15-11-2004	CEM — Centro em Movimento	20 000
MC	30-11-2004	Centro Cultural Regional de Santarém	17 000
MC	5-8-2004	Centro Nacional de Cultura	68 335
MC	27-12-2004	Companhia de Bailado Contemporâneo	40 000
MC	20-8-2004	Coral Polifónico de Coimbra	43 700
MC	20-12-2004	CRINABEL	14 488
MC	3-2-2004	Encontros de Fotografia de Coimbra	96 316,92
SEAMC	13-2-2004	Fundação Arpad Szénes-Vieira da Silva	250 002
MC	14-6-2004	Fundação Eça de Queirós	20 000
MC	4-3-2004	Fundação Serralves	3 114 551,49
MC	27-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	25 560
MC	12-11-2004 e 27-12-2004	Instituto de Florença/Cátedra Vasco da Gama	567 979,03
MC	4-6-2004	Madragoa Produção de Filmes	35 000
MC	24-5-2004	Ordem dos Arquitectos	20 000
MC	13-7-2004	Sociedade de Geografia	19 700
MC	10-12-2004	Misericórdia do Fundão/Academia de Música	25 000
MC	27-12-2004	Mor'arte	25 000
MC	9-7-2004	Teatro Extremo	25 000
MC	16-12-2004	Tintas & Letras — Divulgação Cultural, L. ^{da}	14 112
Total			6 566 184,27

10 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Fernanda Soares Heitor*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5436/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a construção do interceptor da ribeira de Ferreiros, integrado na frente de drenagem de Agra (FD9), inserida no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, a desenvolver no município de Vila Nova de Famalicão, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 19/DSJ, de 2 de Fevereiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 01 a 06, 08 a 21, 21-A e 22 a 37, identificadas nos mapas e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.